



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Lei Complementar Nº 68, de 13 de outubro de 2022.

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 786

No dia 13 / 10 / 2022

Páginas 08

EMENTA: Cria cargos e vagas para atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº. 36, de 28 de abril de 2018, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado os seguintes cargos e vagas para contratação temporária de excepcional interesse público:

CARGO	NIVEL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Engenheiro Civil	GAS-05/A	0	01	01	40

CARGO	NIVEL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nutricionista	GAS-03	0	01	01	40

Art. 2 A remuneração dos cargos serão os pisos iniciais, sem nenhum acréscimo, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 14, de 19 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais).



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Art. 3º As atribuições dos referidos cargos estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art.º 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste/PR, 13 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

ANEXO – I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

Cargo: *Engenheiro Civil*

Grupo: *Administrativo Superior - GAS*

Carga Horária Semanal: 40 (*quarenta*)

Escolaridade Exigida: Curso superior de engenharia e registro no conselho de classe.

1. Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros.
2. Desenvolver estudos geodésicos, caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos, para a localização e prospecção de minerais necessários à construção de estradas.
3. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétrico, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos.
4. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros.
5. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras.
6. Executar outras atividades correlatas.





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

ANEXO – I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

Cargo: *Nutricionista*

Grupo: *Administrativo Superior - GAS*

Carga Horária Semanal: 40 (*quarenta*)

Escolaridade Exigida: Curso superior de nutrição e registro no conselho de classe.

1. Analisa a carência dietéticas da população e ensina um melhor aproveitamento dos alimentos;
2. Elaborar programas de merenda escolar e de suplementação alimentar em escolas, creches e centros de saúde;
3. Fazer inspeção sanitária, analisar o processamento de alimentos, os equipamentos e a qualidade do produto final;
4. Escolher e propor a aquisição de produtos alimentícios de acordo com a necessidade dos programas alimentar;
5. Treinar e supervisionar o trabalho do pessoal da cozinha em escolas, creches e centros de saúde;
6. Planejar cozinhas, treinar funcionários e assessorar a administração nos serviços de nutrição;
7. Preparar cursos de educação alimentar para na rede pública municipal e para grupos de pessoas da comunidade;
8. Prescrever, avaliar e supervisionar dietas para alunos e pacientes e planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento;
9. Analisar as amostras de produtos alimentícios a serem adquiridos pela Administração;
10. Fazer análise das carências dietéticas de alunos e pacientes e ensinando um melhor aproveitamento dos alimentos;
11. Indicar dietas específica para pessoas com problemas de coração ou do aparelho digestivo;
12. Definir cardápios para os programas de merenda escolar e para regimes para emagrecer;
13. Orientar campanhas de saúde pública na área de nutrição;
14. Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela chefia superior.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FCC-D324-0CF5-7510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 13/10/2022 15:11:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/9FCC-D324-0CF5-7510>